



Prefeitura de Itapoá – SC Chefia de Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a contratação de financiamento conforme a Lei Municipal nº 858, de 27 de maio de 2019.

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento conforme a Lei Municipal nº 858/2019 dos seguintes projetos:

- I – Pavimentação da Avenida João Horácio Vieira;
- II – Pavimentação da Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- III – Pavimentação da Rua João Jorge de Souza;
- IV – Pavimentação da Rua Vasco Nunes Balboa;
- V – Praça do Paese;
- VI – Projeto Miradouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de agosto de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 90/2019, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, senhora vereadora e senhores vereadores.

Conforme dispões a LM nº 858/2019 encaminhamos os projetos que deverão ser financiados pelo BRDE para aprovação.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são estas as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa colenda Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, legais e constitucionais, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Itapoá, 23 de agosto de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>